



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.425, DE 25 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre autorização legislativa para  
doação de material de construção à Asso-  
ciação Promocional Amigos do Bairro da  
Cruz.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no  
uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Asso-  
ciação Promocional Amigos do Bairro da Cruz, inscri-  
ta no CGC(MF) sob o nº 46.696.290/0001-50, estabe-  
lecida à Rua Expedicionário Genésio Valentim Cor-  
rea, 1.763, Bairro da Cruz, neste município, o se-  
guinte material de construção:

- 1 milheiro de lajotas ou blocos;
- 50 sacos de cimento;
- 15 sacos de cal p/massa;
- 5 mts. de areia média/fina;
- 5 mts. de pedra brita;
- 200 mts.2 de bloquetes ou briquetes.

**Parágrafo Único** - Este material deverá ser usado na reforma da  
sede da referida Associação.

**Artigo 2º** - Para as despesas decorrentes da execução desta Lei,  
no valor de R\$ 3.238,00, o Poder Executivo poderá  
abrir dotação no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de junho de 1999. ^

  
ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.425/99).

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação